

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

16 DE JANEIRO DE 2008

- PRESIDENTE** - JOSÉ LOPES SILVANO
- VEREADORES PRESENTES** - NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA  
- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO  
- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES  
- MARIA GENTIL PONTES VAZ  
- JORGE DO NASCIMENTO LOPES  
- JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
- SECRETARIOU** - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- HORA DE ABERTURA** - 09 HORAS
- ACTA DA REUNIÃO DE 19 DEZEMBRO** - APROVADA POR UNANIMIDADE, POR TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO QUE PARTICIPARAM NESTA REUNIÃO, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA.
- ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** - APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
- OUTRAS PRESENÇAS** - ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO-DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE  
- JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES – DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS  
- MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
- LOCAL DA REUNIÃO** - PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

*Agenda Municipal – Sobre Valverde da Gestosa.*

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pretendo apenas fazer um reparo, julgava que nesta Agenda Municipal o Senhor Presidente iria, de alguma forma, rectificar a notícia da obra em Valverde da Gestosa, mas tal não aconteceu, fazendo assim a “separação das águas”, como tinha dito.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas faz o texto que quer ver “separado” e eu no próximo número, o texto que fizer incluo lá.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Compete-lhe a si, a Agenda é sua, já o disse várias vezes. Por isso compete-lhe a si, Senhor Presidente.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

ORDEM DO DIA

**01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Gostaria de saber se já tem conhecimento da abertura oficial do novo Centro de Saúde?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Da abertura oficial sei que é segunda-feira, que abre, vão estar lá oito médicos e seis no antigo, isso foi o que me foi transmitido ontem pelo Senhor Director, ainda do Centro de Saúde, que apresentou a demissão e que vai embora para Vila Real. E a responsável do novo Centro de Saúde é a Dr.ª Lurdes Cadavez e do antigo vai ser o Dr. Mariano.

*Nuno  
Macedo*

Quanto à distribuição dos doentes, é feita pelos médicos de família, os médicos que vão transferidos levam os seus respectivos doentes. O novo como tem melhores instalações fica com oito médicos e o antigo fica com seis e os serviços administrativos julgo que ficam no antigo.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**01/01 - Informação Financeira.**

Em cumprimento de Deliberação do Executivo de 18 de Janeiro de 2006 sob Proposta do Senhor Vereador Arq.º Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, considerando que o intuito manifestado é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre-nos informar do seguinte:

1.º Saldo transitado em tesouraria de 2006 e utilizado em pagamentos de 2007.....	375.589,11€
2.º Valor acumulado de receita cobrada desde 1 de Janeiro a 31 de Dezembro.....	18.810.424,52€
3.º Total de despesa paga desde 1 de Janeiro a 31 de Dezembro.....	19.037.265,90€
4.º Saldo da Tesouraria em 31 de Dezembro .....	148.747,73€
5.º Valor em dívida a Instituições Bancárias a 31 Dezembro .....	7.111.788,94€
6.º Valor acumulado da dívida a empreiteiros e fornecedores em 31 de Dezembro.....	6.483.033,82€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**01/02 – Aprovação da Acta de 19 de Dezembro.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião de Câmara de 19 de Dezembro de 2007, pelos membros que participaram nessa reunião.

**01/03 – Aprovação da Acta de 02 de Janeiro.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião de Câmara de 02 de Janeiro de 2008.

**02 – Conhecimento de Despachos.**

**02/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 10 de Janeiro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 01/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 27 de Dezembro de 2007 e 10 de Janeiro de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autos de Embargo

Despacho de 20/12/2007 – Sílvio Martins Aguiar – Construção de uma estrutura metálica, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na Rua de Santa Cruz, n.º 77 em Mirandela;  
Despacho de 27/12/2007 – António Augusto Mendonça – Ampliação de um armazém, obra construída no toco e outros acabamentos, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na localidade de Lamas de Orelhão;  
Despacho de 04/01/2008 – Narciso dos Santos Aires – Construção de um armazém, em desacordo com a licença passada por esta Câmara Municipal, sito na rua do Eiró em Vale de Gouvinhas.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 01/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 27 de Dezembro de 2007 e 10 de Janeiro de 2008 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

27/07 – Armando António Ribeiro – Estabelecimento de restauração – Avenida 25 de Abril, Mirandela;  
29/07 – Armando Manuel Pai Torto – Estabelecimento de bebidas – Rua do Prado, São Salvador;  
30/07 – Valter José Roma Moura – Estabelecimento de bebidas – Avenida Varandas do Tua, lote 1 A, Mirandela;  
197/07 – Repsol Gás Portugal, S.A. – Instalação de GPL – Rua Eng. Machado Vaz (Edifício Miradouro), Mirandela;

H. J.  
L. M. e

- 202/07 – José da Rocha Moreira – Habitação – Rua Olímpio Cabral n.º 32, Mirandela;  
204/07 – César Miguel de Jesus Carvalho – Salão de Jogos – Rua Armindo Correia, Mirandela;  
205/07 – Fernando Augusto Rodrigues Macedo – Habitação – Rua da Mirgandeira, Franco;  
206/07 – António José Pereira Janela – Habitação – Longra;  
208/07 – João Manuel Gonçalves Mofreita – Habitação – Urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote n.º 49, Mirandela.

Autorização de Utilização Indeferida

183/07 – António Manuel Pires - Habitação (fracções A e B) – Urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote n.º 24, Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 01/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 13 de Dezembro de 2007 e 10 de Janeiro de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Autorizações Deferidas

- 203/07 – Fernando Augusto Caldeiras Coelho – Construção de uma moradia – Loteamento de São Sebastião, lote n.º 60, Mirandela;  
206/07 – Dekopronta Promoção Imobiliária, Lda. – Construção de uma moradia – Loteamento Urbimira, 2ª fase, lote n.º 29, Mirandela;  
207/07 – Dekopronta Promoção Imobiliária, Lda. – Construção de uma moradia – Loteamento Urbimira, 2ª fase, lote n.º 30, Mirandela;  
208/07 – Maria Fernanda Silva – Construção de uma moradia – Loteamento de São Sebastião, lote n.º 94, Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 01/08

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 29 de Novembro de 2007 e 10 de Janeiro de 2008, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Pedido de Informação Prévia Deferido

Carlos Alberto Meireles - Pedido de informação prévia para turismo de aldeia – Chelas – Deferido em 28/12/2007.

Pedido de Informação Prévia Indeferido

Aníbal da Costa Garcia – Pedido de informação prévia para construção de uma moradia e arrumos para fins agrícolas – Vale do Rodrigo, Mirandela – Indeferido em 04/01/2008.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02 – D.A.G.F. - Secção de Taxas e Licenças.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 07 de Janeiro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Informação N. 01 / STL

Informo V. Exª., que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 15 de Maio de 2007, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de **Vendedor Ambulante** durante o mês de Dezembro.

**Renovações**

Nome	Artigos	Residência
Carlos Alberto Albino	Produtos Alimentares	Mirandela
Manuel António Pimentel	Peixe	Rebordelo

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N. 02 / STL

Informo V. Exª., que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 15 de Maio de 2007, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o **exercício da actividade de feirante** durante o mês de Dezembro.

**Renovações**

Nome	Artigos	Residência
Abel Teixeira Martins Pinto	Arvores de Fruto	Constatim
Alberto Joaquim Gouveia Dias	Bordados e Tapeçarias	Macedo de Cavaleiros
Alfredina Maria Vila Nova	Louças	Torre D. Chama
Alzira Pereira dos Santos	Barros/Vidros/Plásticos	Limãos – Macedo
Amadeu dos Santos Bravo	Têxteis e Vestuário	Chaves
Amândio de Oliveira Vaz	Têxteis e Vestuário	Macedo de Cavaleiros
Ana Paula Martins G. Fonseca	Têxteis e Vestuário	Mirandela
Ângela Maria Ribeiro Ferreira	Confecções e Têxteis	Mirandela
Angelino Augusto Andrade	Têxteis e Vestuário	Torre de Moncorvo
Angelino Augusto Sousa Andrade	Têxteis e Vestuário	Torre de Moncorvo
António Alves Maravilha	Produtos/não alimentares	Macedo de Cavaleiros
António dos Santos B. Fernandes	Vestuário	Mirandela
António Elias Vertuosa	Roupa e Calçado	Mirandela
António Fernando Lebreiro	Calçado	Vila Nova de Foz Côa
António José Maia	Calçado e Quinquilharias	Carrazedo/Montenegro
António Manuel Sampaio Tomás	Têxteis/Vestuário/Calçado	Mirandela
Arménio Coelho de Sousa	Têxteis e Vestuário	Paços de Ferreira
Arnaldo Augusto R. Bernardo	Venda de Ferragens	Torre de Moncorvo
Aurélia do Amparo	Brinquedos	Mirandela
Avelino Alves Maravilha	Arvores de Fruto	Macedo de Cavaleiros
Avelino de Jesus Afonso	Malhas e Miudezas	Agrochão
Cândido Augusto Gouveia Dias	Têxteis e Vestuário	Macedo de Cavaleiros
Carlota de Jesus Santos	Louças	Macedo de Cavaleiros
Domingos Cheio Vaz	Têxteis e Vestuário	Macedo de Cavaleiros
Fernando Santos Veiga Pinhel	Têxteis e Vestuário	Vila Flor
Francisco Manuel C. Patatas	Têxteis e Vestuário	Bouça
Horácio Acácio Fernandes	Calçado	Alfandega da Fé
Jacinto de Deus Fernandes	Viveiros	Fradizela
João Batista Vaz	Têxteis e Vestuário	Passos
João Carlos Gonçalves de Sá	Têxteis e Vestuário	Mirandela
João Pedro Veiga Pinhel	Têxteis e vestuário	Vila Flor
Joaquim Marques	Tecidos/Calçado/Malhas	Vila Nova das Patas
José Armando Múrias	Têxteis e Vestuário	Mirandela
José Belmiro Patrício	Têxteis e Vestuários	Macedo de Cavaleiros
José Joaquim Vaz	Têxteis e Vestuário	Macedo de Cavaleiros
José Maria Bernardo Fernandes	Têxteis e Vestuário	Vila Flor
José Maria da Costa Gi	Têxteis e Vestuário	Macedo de Cavaleiros
Manuel António Sequeira	Têxteis e Vestuário	Mirandela
Manuel António Sousa	Têxteis e Vestuário	Fafe
Manuel Avelino Serafim da Silva	Calçado	Vila flor
Manuel Lopes Tenreiro	Produtos Alimentares	Pinhel
Manuel Nunes Fernandes Costa	Quinquilharias	Macedo de Cavaleiros
Maria Fátima Monteiro Santos	Louças	Macedo de Cavaleiros
Maria Antónia Ferreiro Rodrigues	Calçado	Vale de Salgueiro
Maria Bernardina Santinho	Têxteis e Vestuário	Moncorvo
Maria de Fátima Ferreira	Têxteis e Vestuário	Lavandeira
Maria de Lurdes Pinto Ribeiro	Têxteis e Vestuário	Marco de Canaveses
Maria do Céu Gomes Menezes	Vime, Palha e Madeira	Mirandela
Maria Fernanda Rocha P. Cunha	Têxteis e Vestuário	Chaves
Noémia Júlia Reis M. Fernandes	Têxteis e Vestuário	Marco de Canaveses
Olinda dos Anjos Bernardo	Têxteis e Vestuário	Vila Flor
Orlando dos Santos Pinheiro	Têxteis e Vestuário	Bouça
Paulo José Borges Teixeira	Cassetes, CD's, Miudezas	S. Salvador
Rui Manuel da Silva Alves	Têxteis e Vestuário	Mirandela
Sebastiana Florinda Ribeiro	Produtos Alimentares	Salselas
Sérgio Paulo da Silva Pereira	Têxteis e Vestuário	Lamego
Simão Luís dos reis Anjos	Têxteis e Vestuário	Lamego
Vasco Augusto Vilares Heleno	Calçado	Vila flor
Virgílio Joaquim Borges	Têxteis e Vestuário	Cortiços
Viriato Firmino Moreiras	Têxteis e Vestuário	Vale de Telhas
Vítor Manuel Araújo	Arvores	Alijó
<b>Concessões</b>		
Sandra Cristina Garcia Alves	Têxteis e Vestuário	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N. 03 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidos os seguintes **horários de Funcionamento** durante o mês de Dezembro.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Carlos Alberto Fernandes	Tabacaria	Mirandela
Cristina Manuela Pires Martins	Bebidas	Mirandela
Fraga & Soares Lda.	Venda de Cosméticos	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N. 04 / STL

Informo V. Ex.<sup>a</sup>, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 15 de Maio de 2007, foram emitidos e renovados os seguintes **Cartões de Ocupante do Mercado Municipal** durante o mês de Dezembro.

**Renovações**

Nome	Artigos	Residência
Abílio Manuel Pereira	Fruta e Hortaliças	Stª Comba da Vilarça
Anabela Maria Marques G. Preciso	Queijo	Fonte da Urze
António do Nascimento Barra	Queijo e Enchidos	Lamas de Orelhão
António Pedro Torres	Frutas	Seixo de Ansiães
Carlos dos Anjos Gabriel	Frangos e Ovos	Valongo das Meadas
Carlos José Fraga	Hortaliça	Mirandela
Ducília Rosa Alves	Fruta e Hortaliça	Quinta da Maravilha
Eduardo Joaquim S. Gonçalves	Fruta e Hortaliça	Nabo
Eduardo Sá da Rosa	Queijo	Vilarandelo
Elvira do Céu Sá	Fruta e Hortaliça	Mirandela
José Joaquim Ruge	Fruta e Hortaliça	Moncorvo
José Joaquim Tabuada Lázaro	Fruta e Hortaliça	Vila Flor
Mabilde de Jesus Patrício	Hortaliça	Vale de Madeiro
Madalena de Jesus Morais	Fruta e Hortaliça	Vila Nova das Patas
Manuel António Preguiço	Hortaliça	Stª Comba da Vilarça
Marcília do Amparo Abelhas	Fruta e Hortaliça	Mirandela
Maria Cândida	Fruta e Hortaliça	Mirandela
Olinda Amélia	Fruta e Hortaliça	Mirandela
Otilia dos Anjos Garcia	Queijo e Bacalhau	Vale de Telhas
Valentim dos Anjos Pinto Teixeira	Queijo e Bacalhau	Vila nova das Patas

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N. 05 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram emitidas e renovadas as seguintes **Licenças de condução de Ciclomotores e de Veículos Agrícolas** durante o mês de Dezembro/2007

**Concessões**

Nome	Residência	Categoria
Dulce Maria Pai Torto Ferreira	Vale de Telhas	Veículos Agrícolas
António Augusto da Fonseca Lopes	Eivados	Veículos Agrícolas
Marco Paulo Magalhães Esteves	Mirandela	Veículos Agrícolas
Normano António Rodrigues Valbom	Mirandela	Veículos Agrícolas
Nuno Miguel Morais da Silva	Mirandela	Veículos Agrícolas

**Renovações**

Nome	Residência	Categoria
Viriato dos Santos Fontes	Pádua de Freixo	Veículos Agrícolas
Armindo Augusto Alves	Mirandela	Ciclomotor
Arménio da Purificação Casciro	Valongo das Meadas	Veículos Agrícolas
António José Costa dos Santos	Mirandela	Ciclomotor
João António Miguel	Torre D. Chama	Veículos Agrícolas
Manuel António	Alvites	Veículos Agrícolas

*hs*  
*ma*

Manuel Luís Correia	Mirandela	Ciclomotor
Tibério dos Santos Vieira	Vale de salgueiro	Veículos Agrícolas
Armando Augusto Cepeda	Romeu	Ciclomotor
Luís Aniceto	Frechas	Ciclomotor
José Lourenço	Avidagos	Ciclomotor
José Armindo Pinto	Suçães	Veículos

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N. 06 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes **Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro**, durante o mês de Dezembro.

**Licenças de Exploração de Máquinas de Diversão**

Nome do Proprietário	Estabelecimento	Localidade
Martins do Rio & Moura Lda.	Salão Trevo - Alcino Torres	Mirandela

**Festividades, Ruído e Outros Divertimentos**

Organização	Localidade	Tipo de Licença
Comissão de Festas de Regodeiro	Regodeiro	Festividade
Comissão de Festas de Regodeiro	Regodeiro	Ruído

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N. 07 / STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes **Licenças de recinto, nos termos do Decreto-Lei n.º 309/2002 de 16 de Dezembro**, durante o mês de Dezembro:

Organização	Localidade	Tipo de Licença
Comissão de Finalistas Esc. Sec. Mdl.	Mirandela	Recinto Improvisado
Comissão de Finalistas Esc. Sec. Mdl.	Mirandela	Ruído
Bruno Paulo dos Santos	Mirandela	Recinto Improvisado
Bruno Paulo dos Santos	Mirandela	Ruído
Américo Augusto Vicente	Pereira	Recinto Improvisado
Américo Augusto Vicente	Pereira	Ruído
Júlia M. Mateus Fernandes	Mirandela	Recinto Improvisado
Júlia M. Mateus Fernandes	Mirandela	Ruído
Júlia M. Mateus Fernandes	Mirandela	Recinto Improvisado
Júlia M. Mateus Fernandes	Mirandela	Ruído
Suzane Martins Fernandes	Torre Dona Chama	Recinto Improvisado
Suzane Martins Fernandes	Torre Dona Chama	Ruído
Laurentino Luís Gomes	Mirandela	Recinto Improvisado
Laurentino Luís Gomes	Mirandela	Ruído
Júlia M. Mateus Fernandes	Mirandela	Recinto Improvisado
Júlia M. Mateus Fernandes	Mirandela	Ruído

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**03 – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 15 de Janeiro de 2008 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	55.528,42€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	811.200,79€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	866.729,21€
DOCUMENTOS-----	3.482,26€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

*Handwritten signature/initials*

**04 – Secção de Aprovisionamento.**  
**Autorizações de Despesa – Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 01/S.A./08 de 11/01/2008 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs. 28, 42 a 49, 52 a 65, 67 a 74, 81, 85, 89, 90, 92, 93, 94, 96, no montante de 347.197,44€, referentes ao período de 02 a 11 de Janeiro de 2008, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	9.444,70€
António José Pires Almor Branco -----	88.842,02€
Maria Gentil Pontes Vaz -----	6.045,49€
José Assunção Lopes Maçaira -----	242.865,23€
As requisições de valor até 200,00€ totalizam-----	535,21€
As requisições de valor superior a 200,00€ totalizam-----	346.662,23€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**05 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 01/2008 de que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo de que, no período de 27 de Dezembro de 2007 a 15 de Janeiro de 2008, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de.....	140.940,77€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de.....	79.156,21€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**06 – Pedido de Subsídio – CTM.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 417 de 11/01/2008, com o seguinte teor:

“Pavilhão da Reginorde – Equipamento.

Exmo. Senhor

No sentido de equipar para o melhor funcionamento o pavilhão da Reginorde que, como previamente acordado, vai ser cedido ao nosso clube, para a prática exclusiva do Ténis de Mesa vimos por este meio, solicitar a V.ª Ex.ª se digne conceder-nos em espécie ou em dinheiro o equipamento necessário e que segue referenciado em documento que anexamos.

Sem mais, com respeitosos cumprimentos.”

----- Vem acompanhado em anexo de uma relação dos bens a adquirir e de estimativa orçamental no valor total de 27.928€.

----- Pelo Senhor Presidente em 11/01/2008, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião após cabimento até ao valor necessário, não ultrapassando 27.928€.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Gostava de explicar porque é que não tem cabimento e porque é que o subsídio está assim.

O Clube de Ténis de Mesa de Mirandela está a transformar com acordo com a Câmara, o Pavilhão Central da Reginorde, para pavilhão permanente do C.T.M., para isso estão a ser efectuadas umas alterações significativas, nomeadamente no piso, que só é desmontável quando é realizada a Feira da Reginorde, durante o resto do ano será apenas utilizado como Pavilhão do C.T.M. e algumas divisórias para gabinetes e outros para que sejam funcionais para essa colectividade.

Para ser aberto necessita de equipar alguns dos espaços, que são precisos para sede e para atendimento dos atletas e outras situações similares e por isso, como a Câmara tem algum material que se pode fornecer em espécie do que está aí descrito e comprar outro, o que dizemos é que o valor final do subsídio não pode ultrapassar vinte e sete mil novecentos e vinte e oito euros, não cabimentamos o valor exacto, porque ainda não sabemos quanto é que a Câmara pode fornecer em espécie, nem quanto é que pode ser em transferência financeira.

Só será efectuado com transferência financeira o que não puder ser cedido em espécie pela Câmara.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Não seria melhor trazer o pedido de subsídio depois de ser feita essa avaliação?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não, porque o Pavilhão tem que ser aberto dia 02 de Fevereiro, por isso vai-se comprando o material e achamos que esta era a melhor situação.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Estando isto acordado com o C.T.M., deduzo eu que deveria ter existido um protocolo de colaboração entre a Instituição e a Câmara. Protocolo esse que deveria ser deliberado aqui pela Câmara.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não necessita de nenhum protocolo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: De acordo com o que diz a legislação, relativamente ao apoio da participação dos meios adequados, de apoio a actividades de interesse municipal desportiva.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nisso também tem, nesse aspecto tem um protocolo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Remete para o artigo 67º, efectivamente por ser objecto de protocolo de colaboração.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Só é obrigatório se for superior a cinquenta mil euros.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Quem é que está a fazer as obras, a Câmara por adjudicação directa ou o próprio C.T.M.?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: É a Câmara, por adjudicação directa.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é o valor da obra, deve haver uma estimativa para a execução da obra?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que o valor final rondará os setenta e cinco mil euros.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Deduzo que isto é no pavilhão central? Quem é que vai fazer a gestão?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que é o C.T.M..

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Como é que se vai compatibilizar com as feiras semanais?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que o pavilhão na altura da Reginorde estará sempre disponível.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Há a feira da Reginorde, mas eu estou a falar das feiras semanais.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Essas já funcionam no outro pavilhão.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Deduzo que depois quando souberem o valor exacto do equipamento que tem de ser adquirido, este assunto virá outra vez à reunião de Câmara?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que o que está aí é o orçamento, a única diferença que existe é que, nomeadamente, por questões de contratualização, de nos podermos candidatar, a intervenção que estamos a fazer pode interessar à Câmara fazer a aquisição de alguns equipamentos em nome da própria Câmara, isto é, e cedê-los em espécie, para que depois nos possa ser financiado.

Há outros equipamentos que terão que ser adquiridos pelo C.T.M., e o que está decidido é que o plafond para equipamento é esse que esta aí.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Pode é fazer uma coisa, quando todo o material estiver comprado, que traga uma informação aos Senhores Vereadores, de quanto foi em espécie e de quanto foi em valor financeiro.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão em espécie dos equipamentos solicitados que a Câmara Municipal possa disponibilizar e a transferência financeira do diferencial em relação ao valor total de 27.928€ (vinte e sete mil novecentos e vinte e oito cêntimos).**

**07 - Transferência Financeira – Conforto Habitacional - Junta de Freguesia de Frechas.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 8751 de 31/10/2007, com o seguinte teor:

“Programa CHPI”

No âmbito do programa em referência, vimos informar que o orçamento para execução das benfeitorias na moradia de Albertina Rosa é de 5.250,00€.

Assim, tendo em conta a participação do ISS, vimos solicitar a transferência financeira para esta Junta de Freguesia no valor de 1.750,00€.



Sem outro assunto, certos da melhor atenção, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.”

----- Pelo Senhor Presidente em 02/11/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 1.000,00€.”

----- Processo despesa n.º 48, de 11/01/2008, no valor de 1.000,00€.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Porque é que no despacho apenas consta o valor de mil euros?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não sei se se recordam que sobre este subsídio, que já veio à reunião de Câmara a solicitar setecentos e cinquenta euros e como teve que ser pintada a casa a Junta de Freguesia vem pedir o restante, por essa razão é que no despacho consta apenas o cabimento de mil euros.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência financeira, à Junta de Freguesia de Frechas para os fins propostos.**

**08 - Transferência Financeira – Alteração e Ampliação de um Celeiro - Junta de Freguesia Torre D. Chama.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 429 de 11/01/2008, com o seguinte teor:

“Alteração e Ampliação de um celeiro  
Exmo. Sr.

Como é do conhecimento de V.ª Ex.ª a Junta de Freguesia de Torre Dona chama pretende executar a reconstrução e ampliação de um celeiro num prédio urbano através de uma candidatura ao Subprograma n.º 2 do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, despacho n.º 7186/2003 (2.ª série) sito no lugar do Prado desta Vila e Freguesia, por tal motivo solicitámos a V.ª Ex.ª que nos seja aprovada a comparticipação municipal de forma a obtermos o documento da deliberação camarária comprovativa do respectivo financiamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Junta de Freguesia.”

----- Vem acompanhado em anexo de uma estimativa orçamental no valor total de 118.975€ + IVA.

----- O Senhor Presidente em 11/01/2008, envia à reunião.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nós temos feito aqui, com todas as entidades que concorram a esses programas comunitários, as antigas TNS, que agora têm outro nome, e por essa razão é que não vem cabimentado, é que se as candidaturas forem aprovadas pelos respectivos organismos a Câmara Municipal financia a parte restante, eles necessitam desse documento para instruir a candidatura, senão não lhes é aprovada.

Temos feito isso em todas as Associações, todas as Juntas Fabriqueiras e todas as Juntas de Freguesia que têm efectuado projectos e pelos vistos a Junta de Freguesia da Torre quer candidatar esse projecto, portanto, é assumir essa situação para passar a declaração, depois se a candidatura for aprovada é evidente que terá que vir aqui a comparticipação financeira respectiva da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- 1 – Autorizar a comparticipação financeira, no caso de a candidatura ser aprovada, no valor correspondente ao diferencial entre a atribuição concedida e a quantia dispendida na obra em causa;**
- 2 – Comunicar à Junta de Freguesia de Torre D. Chama o teor desta deliberação.**

**09 - Transferência Financeira – Pedido de Material - Junta de Freguesia de Franco.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 9496 de 30/11/2007, com o seguinte teor:

“Pedido de Materiais.

É com toda a certeza do conhecimento desta Câmara, o estado degradante em que se encontra o telhado da Igreja Matriz desta Freguesia.

Mais uma vez, os técnicos da Câmara tiveram já oportunidade de constatar no local esta infeliz evidência. Não temos conhecimento que esta Câmara alguma vez tenha contribuído para qualquer melhoramento efectuado na referida Igreja, de igual modo poderá também nunca ter sido feito qualquer pedido de colaboração.

Um dos problemas para a realização de qualquer obra é: que se reúna o dinheiro necessário para a mão-de-obra e para a aquisição dos materiais.

No momento, pensamos ter, em colaboração com a Fábrica da Igreja, reunido o dinheiro para os gastos necessários em mão-de-obra para a execução das obras mais urgentes que pretendemos realizar (colocação de telha nova no telhado). Não temos o necessário que nos permita a aquisição dos materiais.

Assim sendo, solicitamos a colaboração desta Câmara para que nos ceda os materiais necessários e as quantidades que passamos a referir:

- Telha – 5.500 – (telha que tem a garantia de 30 anos)
- Atados de ripas – 40

W  
C

- Cumes – 125
- Tijolos de 11 – 200
- Azulejo – 25 Mirandela quadrados (pretende-se fazer uma pequena casa de banho na Sacristia, tendo-se já falado com o pároco)
- Mosaico – 3 m quadrados (a cor e o tipo de azulejo e mosaico deverá ser proposto pelos técnicos)
- Cola de azulejos – 5 sacos
- Sanita de casa de banho – 1 (respectivos acessórios)
- Urinol – 1 (respectivos acessórios)
- Lavatório – 1 (respectivos acessórios)
- Paletes de cimento – 1
- Areia crivada – 1 camião da Câmara (8 m cúbicos)
- Tinta branca – 10 baldes de vinte litros
- Tinta cinzenta – 2 baldes de 20 litros

Solicitamos ainda que os materiais agora solicitados sejam fornecidos logo que a Câmara tenha disponibilidade para ficarem armazenados. As obras só serão iniciadas quando todo o material estiver fornecido e o clima permita realizá-las com alguma segurança.

Pede deferimento.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta de Freguesia.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 03/01/2008, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião,

Considera-se que o apoio em espécie é uma boa modalidade de incentivo ao envolvimento das Comissões Fabriqueiras na recuperação de imóveis religiosos.

O apoio técnico foi já assegurado pelo que se propõe o apoio.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é o apoio técnico que foi assegurado? Quem é que é o técnico?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que este projecto já foi efectuado aproximadamente há três anos, por parte do Senhor Padre que estava lá anteriormente.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pelo Senhor Padre Albano, isso era no âmbito de uma candidatura TNS.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que era com base nessa candidatura, o projecto é esse só que não havia acordo entre a Comissão Fabriqueira e a Junta de Freguesia.

Neste momento a Comissão Fabriqueira, não tem a TNS aprovada, mas neste momento a Comissão arranhou dinheiro suficiente, pelo menos para intervir no telhado, que é a intervenção que está mais crítica, também fala aí em casas de banho, mas não existe a garantia de se poderem efectuar, porque com o dinheiro que existe possivelmente não se conseguirá fazer.

Pelo menos para fazer o telhado, acho que já têm o dinheiro, angariado com as festas que fizeram, por isso eles arranjaram dinheiro para fazer essa intervenção no telhado, com base nesse projecto que já existia, já não me recordo de quando é que é, mas sei que na altura aprovamos em reunião de Câmara, um pedido semelhante ao da Torre Dona Chama de apoio, mas que não veio aprovada a candidatura.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Eles vão avançar com esta obra, à semelhança de Contins, sem a aprovação da candidatura?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que neste caso mandou avançar com a obra, dando o apoio dos materiais.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder, em espécie, à Junta de Freguesia do Franco, os bens solicitados, para os fins propostos.

#### DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS

#### 10 - Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água de Vila Nordeste – Cachão.

----- Pelo Técnico Superior da Divisão Hidráulica e Vias de Comunicação em 21/12/2007 foi enviada a seguinte informação:

“Conforme solicitação superior, elaborou esta Divisão o orçamento dos trabalhos da Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água de Vila Nordeste - Cachão, cujo valor é de 936.230,00€ (Novecentos Trinta Seis Mil e Duzentos Trinta Euros). Caso a Câmara pretenda abrir concurso, conforme se descreve a seguir por capítulos:

CAP.0 - TRABALHOS PREPARATÓRIOS	6,400.00€
CAP.I - MANUTENÇÃO DE REDES EXISTENTES	2,250.00€
CAP.II - SISTEMA PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	148,575.00€

*Handwritten signature/initials*

CAP.III - SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS	190,215.00€
CAP.IV - SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	195,540.00€
CAP. V - PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO	393,250.00€

----- Em 02/01/2008 o Chefe de Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação exarou o seguinte parecer:

“O projecto contempla:  
- Substituição da rede de água na zona a intervencionar;  
- Execução da rede de saneamento;  
- Execução de nova rede de águas pluviais;  
- A pavimentação dos arruamentos na zona de intervenção a cubos de granito;  
O orçamento estimado é 936.230,00€;  
À consideração superior.”

----- Em 02/01/2008 o Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas exarou o seguinte parecer:

“À aprovação de V.Ex.a.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 02/01/2008 emitiu o seguinte despacho:

“À reunião,  
Proponho a aprovação do projecto e a abertura de procedimento de concurso.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O valor do que vai ser colocado a concurso é de quase um milhão de euros.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que era o valor que se encontra na proposta.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: É que em relação ao Orçamento para 2008, ele está subdividido em várias empreitadas, há sistema de abastecimento de água.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que eram três rubricas diferentes, água, saneamento e pavimentação, neste caso houve um investimento bastante significativo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Decidiu-se juntar as três nesta empreitada.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que era sempre assim, o cabimento é diferenciado pelas três rubricas, água, saneamento e pavimentação.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é a comparticipação, deduzo que exista uma comparticipação.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Para já não há nenhuma.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Diz aqui no Orçamento para 2008, 75%, deduzi que já estivesse assumido.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que quando se faz a cabimentação é o valor máximo, até pode ser comparticipada a 100%, se nós aderirmos às Águas do Norte.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Não faz parte dos valores obtidos em “overbooking”?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Isso ainda não está. Tinha que ser com projectos já feitos.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que potencialmente podia ser a 100%, se nós aderirmos às Águas do Norte.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas isso seria em relação ao abastecimento de água?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que se não for, nós teremos que nos candidatar aos novos regulamentos, mas esses só ainda estão agora a ser colocados a concurso.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Fora isso, já foi também colocado a concurso pelas Águas de Portugal a estação de tratamento, que ficou reduzido ao respectivo emissário que importa em mais de um milhão e quinhentos mil euros, o que quer dizer que o investimento para o saneamento do Cachão e a resolução do problema das empresas que estão ali colocadas, fica em cerca de dois milhões e meio de euros.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: É um valor avultado, mas é também um investimento necessário. Qual é o prazo previsto para a execução desta empreitada?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que cerca de doze meses, se bem que essa empreitada é muito sensível, porque o bairro já tem saneamento e água e as redes actuais vão ter que ser todas levantadas e muitas estão no meio das casas, quintais, por isso vai ser uma empreitada muito sensível, nomeadamente, porque pressupõe a pavimentação de todas as áreas públicas, porque metade estão ocupadas por privados.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Vão executar o sistema de drenagem das águas pluviais?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que sim.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Há algumas aldeias onde isso não é executado, nomeadamente, Vale de Gouvinhas.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que dependia das aldeias, neste caso temos uma configuração típica das aldeias.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Tenho informação de que Vale de Gouvinhas não vai ter tratamento de águas fluviais.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que existem intervenções urbanas, que é o caso o Bairro Vila Nordeste, no Cachão, que têm um registo urbano que incluía passeios, neste momento vai ser alterado o registo urbano, alterou-se a configuração dos arruamentos, é um registo que tem águas pluviais no Bairro da Vila toda, nas aldeias não é tanto assim, porque o registo urbano é um registo onde normalmente se utilizam as inclinações para facilitar os escoamento de águas pluviais.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O problema é que isso afecta a qualidade de construção dos arruamentos, vão-se libertando paralelos com o excesso de água.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que não têm tido, à excepção de um caso ou outro, é que os problemas não são escoamentos, são estrangulamentos. Quando há estrangulamentos aumenta esse propósito, agora é um princípio que tem sido desenvolvido pelos técnicos da Câmara, eu acho correctamente é quando podem aproveitar as inclinações e quando podem aproveitar que a água circule pelos arruamentos e vá para as linhas de água tem que haver esse princípio, é preciso ver que o investimento nas águas pluviais é precisamente equivalente à rede de saneamento ou mais.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Há alguma previsão para colocar a empreitada a concurso?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que na próxima reunião é aprovada a acta, após a aprovação da acta é feita a publicação do anúncio do concurso.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Será em 2009.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que seria dentro dos próximos 6 meses.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, conforme proposto, aprovar o projecto e a abertura de concurso da obra “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água de Vila Nordeste – Cachão”, pelo preço base de 936.230,00€ + IVA (sendo 157.225,00€ água, 385.755,00€ saneamento e 393.250,00€ arruamentos).**

**11 – Beneficiação da E.M. 560, da a E.N. 15 aos Avantos e da E.M. 561, dos Avantos a Alvites.**

----- Pela Técnica Superior da Divisão Hidráulica e Vias de Comunicação em 22/11/2007 foi enviada a seguinte informação:

“Conforme solicitação superior, elaborou esta Divisão o projecto para pavimentação das Estradas Municipais 560 e 561, desde a E.N. 15 a Avantos e Alvites, com uma extensão aproximada de 7.000,00 ml.

O projecto prevê, essencialmente:

No troço entre a E.N. 15 e Avantos:

- trabalhos preparatórios;
- trabalhos de drenagem;
- escarificação do pavimento existente;
- pavimentação em betão betuminoso com 7 cm de espessura;
- pavimentação com cubos de granito de dimensões 0.11x0.11x0.11 m;
- obras acessórias;
- instalação de equipamento de sinalização e segurança.

No troço entre Avantos e Alvites:

- trabalhos preparatórios;
- trabalhos de drenagem;
- alargamento da faixa de rodagem;
- camada de desgaste aplicada em camada única com espessura mínima de 7 cm;
- pavimentação com cubos de granito de dimensões 0.11x0.11x0.11 m;
- obras acessórias;

W  
Lina

- instalação de equipamento de sinalização e segurança;

Com base no exposto, e efectuadas as medições dos trabalhos previstos, foi elaborado o respectivo orçamento, que se estima em **1 090 312,50€ (um milhão, noventa mil, trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos)**.

Caso a Câmara Municipal pretenda abrir concurso, deverá verificar-se o respectivo cabimento orçamental.  
À consideração superior.”

----- Em 26/11/2007 o Chefe de Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação exarou o seguinte parecer:

“Leva-se à consideração superior a aprovação do projecto de beneficiação das EM(s) 560 e 561 cujos orçamentos são respectivamente 469.107,00€ e 621.305,50€, o que totaliza 1.090.312,50€.”

----- Em 27/11/2007 o Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas exarou o seguinte:

“À aprovação superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 03/01/2008 emitiu o seguinte despacho:

“À reunião,

Proponho a aprovação do presente projecto e abertura de procedimento de concurso.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: O prazo de execução para esta obra é também de um ano?

----- O Senhor Director do Departamento de Fomento e Infraestruturas Eng.º Guedes Marques respondeu: Que seria por um ano.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar com referência à obra Beneficiação da E.M. 560, da a E.N. 15 aos Avantos e da E.M. 561, dos Avantos a Alvites o projecto e a abertura de concurso pelo preço base de 1.090.312.50€ + IVA (um milhão noventa mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos), verificado o cabimento Orçamental.**

#### **12 – Ligação da Av. Sá Carneiro à E.N. 15-4.**

----- Pela Técnica Superior da Divisão Hidráulica e Vias de Comunicação em 28/09/2007 foi enviada a seguinte informação:

“A obra em epígrafe foi adjudicada à firma Pasnor, Lda. em 14-03-2005, pelo montante de 532.231,50 €, com um prazo de execução de 18 meses, que terminou a 14 de Setembro.

Em 27 de Setembro de 2006 foi apresentado um pedido de prorrogação de prazo, até 31 de Dezembro de 2006, sobre o qual foi elaborada uma informação em 16 de Outubro de 2006. Nesta data faltava executar os trabalhos de pavimentação de valetas, execução de serventias e os trabalhos referentes ao equipamento de sinalização e segurança.

Em Agosto de 2006 a empresa informa a Câmara Municipal da sua intenção de entregar em regime de sub-contratação, a uma empresa da especialidade, os trabalhos de sinalização horizontal e vertical, o que não veio a verificar-se até esta data.

Por despacho de 26-12-2006, foi solicitado ao empreiteiro a apresentação de um Plano de Trabalho para a conclusão da obra. O novo plano de Trabalhos apresentado prevê a conclusão da empreitada em final de Julho de 2007, que foi objecto de informação com data de 30-03-2007.

A esta data mantém-se em falta a execução dos trabalhos referentes ao equipamento de sinalização e segurança, pelo que se solicita uma decisão relativamente à empreitada, nomeadamente:

- Prorrogação de prazo sem mais encargos para a Câmara;
- Aplicação de multas de acordo com o art.º 201 do Dec-Lei 59/99, de 2 de Março;
- Posse administrativa da obra, com ou sem rescisão do contrato, com base no art.º 161 do Dec-Lei 59/99, de 2 de Março.”

----- Em 01/10/2007 o Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas exarou o seguinte parecer:

“Na prática, durante todo o ano de 2007 o empreiteiro não realizou quaisquer trabalhos na obra. Considero que a adopção do que prevê o nº 4 do artigo 161 do DL 59/99 - posse administrativa, encarregando pessoa idónea da gerência e administração da empreitada - seria a melhor opção com vista a concluir a empreitada, sem prejuízo de outras medidas. Como a aplicação de multas. Julgo que esta matéria deverá ser analisada pelos Serviços Jurídicos considerando o que a Câmara entenda por mais conveniente como solução.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 10/01/2008 emitiu o seguinte despacho:

“À reunião,

Não obstante os esforços para que o adjudicatário terminasse a obra, verifica-se na prática que nenhum dos compromissos assumidos foi cumprido.

Se em determinado momento os atrasos de pagamento justificavam alguma compreensão por parte da Câmara, neste momento, ultrapassadas essas dificuldades, nada justifica a posição do empreiteiro.

Algumas informações obtidas sobre as dificuldades financeiras do adjudicatário, não foram objecto de qualquer confirmação oficial, pelo que, no presente momento, proponho aplicação das multas contratuais nos termos do artigo 201º do Dec-Lei 59/99, de 2 de Março.

Tendo em conta a informação do Sr. Director do DFI, devem os Serviços Jurídicos, em simultâneo, proceder à avaliação da possibilidade de rescisão e posse administrativa conforme sugerido.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Quer o Senhor Vereador, quer o Senhor Director do DFI, remetem o pedido da rescisão para os Serviços Jurídicos. Porquê?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclarece que o Director do DFI quando faz a informação, diz que depois do seguimento das informações técnicas, que deveria ser ponderada a questão da rescisão, pelo parecer jurídico. O que eu despacho é que neste momento sejam aplicadas as multas nos termos propostos e que seja feita a avaliação da rescisão pelos Serviços Jurídicos.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas ainda não está nada decidido?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que quando vier a rescisão tem que vir à reunião de Câmara, só que o procedimento tem que ser avaliado.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Uma pergunta relativamente à aplicação destas multas contratuais: Este empreiteiro ficará impedido de concorrer a outras empreitadas da Câmara?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que não, a única coisa que este empreiteiro tem é um auto específico de multas e no fundo em vez de ser um auto de crédito é um auto de débito, de resto não há mais procedimento legal nenhum.

A única forma de ele poder ficar inibido era se ele tivesse feito alguma coisa que contrariasse a disposição do alvará, nós comunicásemos ao INOP e que depois posteriormente o INCI emitisse o alvará e o inibisse, mas nós em concursos públicos não podemos inibir ninguém de concorrer.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Está mal, devia haver um registo de empresas que vão à falência ou fazem outras situações e essas não poderem concorrer a mais nenhum concurso público, só que infelizmente a legislação não o permite.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que única coisa que saiu no novo Decreto-Lei já permite não adjudicar uma empreitada se o preço for abaixo de 40%, abaixo do custo. Em fase de abertura de propostas têm que apresentar uma certidão da situação da capacidade financeira, quando elas concorrem já fizeram as contas e já sabem que aquilo é uma forma legal, portanto, se eles concorrem é porque têm, agora o terem efectivamente ou terem virtualmente é outra coisa.

----- O Senhor Director do Departamento de Fomento e Infraestruturas Eng.º Guedes Marques disse: Sobre a questão da documentação que é apresentada aos concursos, a nova legislação prescinde de toda a documentação apresentada em todos os concorrentes, ou seja, é uma verificação que realmente vai deixar de existir e a questão da verificação documental pode muitas vezes não se traduzir na realidade. E a Câmara não pode induzir penalizações sem a demonstração da culpa e se houver culpa tem que ser transmitida de facto a quem emite os alvarás, para ser retirada a licença.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas há demonstração dessa culpa?

----- O Senhor Director do Departamento de Fomento e Infraestruturas Eng.º Guedes Marques respondeu: Há demonstração do atraso.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas também sabemos que algum desse atraso, toca na questão do pagamento da obra. Eu pergunto se o empreiteiro não terá usado esse mecanismo, isto é, suspender a obra por ter pagamentos em atraso?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que segundo a informação da Engenheira Fátima diz o seguinte: “Foi apresentado um Plano de Trabalho para a conclusão da obra em 2006”.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Eu li a informação, que diz que o empreiteiro apresentou um Plano de Trabalho para a conclusão da obra em 2006.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que significa que passamos 2007 sem qualquer resposta ou trabalho do empreiteiro.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas a pergunta que eu faço é se a situação financeira da Câmara nessa altura estava regularizada, com o empreiteiro?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Estava mais que regularizada.

Esta é uma das obras para nós próprios assumirmos aqui, há três tipos de obras na Câmara, há umas que não têm financiamento e que são da responsabilidade financeira total da Câmara e que pode ou não ter dificuldades financeiras e atrasar alguns pagamentos com os empreiteiros, há outras que são participadas por fundos comunitários e até ao montante de financiamento recebem e depois podem ter algumas dificuldades de receber, esta é o contrário, esta foi um Contrato Programa que era totalmente financiada, consoante o empreiteiro metia os autos o Estado pagava-lhes, portanto, se ele não recebeu a horas em alguns casos, foi porque os autos não chegavam ou o empreiteiro não os fazia à hora devida.

Esta obra não tem nenhuma parte económico-financeira, antes pelo contrário, está-nos a prejudicar porque têm lá dinheiro que podíamos ter e não o conseguimos levantar por falta dos autos.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que tiveram indicações externas de que haveria problemas financeiros e que estaria numa situação, até agora não se confirmaram, nós aguardamos, se se confirmasse que essa situação existia ou tivéssemos alguma comunicação nós faríamos a rescisão e faríamos o que o Eng.º Guedes Marques propõe neste momento, mas na situação normal, como isso não aconteceu, nós temos que tomar uma decisão.

Tem que ficar claro uma coisa, à Câmara compete aplicar multas por atrasos, o empreiteiro tem o direito de apresentar juros legais se assim achar que tem essa razão, por isso o empreiteiro se porventura achar que a Câmara não está a cumprir, apresenta os juros e nós somos também obrigados a cumprir.

Aqui a questão tem a ver com as obrigações de cada um, o que fazemos normalmente, nesta e noutras obras é que quando há atrasos da Câmara e há atrasos do empreiteiro, como é evidente pactuamos para que nem um pague as multas nem o outro pague os juros e isso jogasse financeiramente quando é o concurso da obra, nesta aconteceu isso claramente, fez-se uma prorrogação a título gracioso até 2006, estamos em 2008 e deu-se toda a liberdade, como até ao momento não há uma única comunicação, uma única informação, não há um único sinal de que a empresa vai cumprir de uma forma mais directa ou indirecta, nós temos que tomar as nossas atitudes, porque senão corremos o risco depois de o empreiteiro ter argumentos para nos prejudicar.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES perguntou: A Câmara já fez diligências no sentido de apurar se essa empresa já cessou a actividade ou não?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que não era a Câmara que competia fazer essas diligências.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Como foi aqui dito que possivelmente a empresa já tinha fechado.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que essa informação foi dada informalmente. O Eng.º Guedes Marques disse há momentos que se constava que a empresa transferiu a actividade para outra empreitada, não existem certezas, como também se consta que estão com problemas económicos, mas se calhar não.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Devem estar com certeza, porque senão não estavam isso atrasado.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que o empreiteiro se lhe for dizer que está com problemas económicos ele possivelmente dirá que não é verdade. Também se consta que o adjudicatário que está trabalhar na obra de Vila Nova também está com problemas económicos, mas só quando chega um papel do Tribunal a dizer que foi iniciado o processo de falência é que nós consideramos em termos de encargos que isso aconteça.

Essa situação hoje em dia, infelizmente é bastante vulgar, temos problemas no Bairro do Fomento, temos problemas alguns empreiteiros, mas são apenas suposições, até ao momento que chega aqui o papel do Tribunal.

Nós não podemos fazer nada, apenas podemos aplicar as multas que é o que nos compete e poder ou não rescindir se for assim o parecer das Juristas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Essa decisão dos Serviços Jurídicos virá à reunião de Câmara?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que sim.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Há algum valor já definido?

----- O Senhor Director do Departamento de Fomento e Infraestruturas Eng.º Guedes Marques disse: Em princípio são 20% dos trabalhos em falta. O cálculo das multas procedesse da decisão, como é um processo que é susceptível de permanente actualização, não tem sentido os cálculos serem efectuados antes da decisão.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que a Câmara tem que primeiro comunicar ao empreiteiro a intenção de aplicar a multa e depois é que aplicámos a multa em auto.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos:**

- 1 – Aplicar as multas contratuais ao adjudicatário Pasnor, Lda. com referência à obra “Ligação da Av. Sá Carneiro à E.N. 15-4” e que os Serviços Jurídicos procedam à emissão de parecer sobre a possibilidade de rescisão e posse administrativa;
- 2 – Comunicar aos interessados o teor desta deliberação.

**13 – Beneficiação da E.N. 15-4, entre o Km 0.000 e o Km 13.067 e da E.N. 102, entre o Km 23.566 e o Km 26.050.**

----- Pela Técnica Superior da Divisão Hidráulica e Vias de Comunicação em 28/09/2007 foi enviada a seguinte informação:

“A obra em epígrafe, foi consignada à firma Pasnor, Lda., em 28-08-2003, com um prazo de execução de 15 meses, deveria estar concluída em Novembro de 2004.

O empreiteiro apresentou um Plano de Trabalhos Definitivo, aprovado em reunião de 27/09/2006, em que previa a conclusão da obra em 31 de Dezembro de 2006.

Os trabalhos de aplicação da camada de desgaste foram concluídos até Outubro de 2006, a obra ainda não está concluída, faltando a execução da sinalização horizontal, bem como a aplicação de sinalização vertical e restante equipamento de segurança.

Em 8 de Janeiro de 2007 foi apresentada uma informação sobre a situação desta obra e a solicitar uma decisão relativamente à empreitada, nomeadamente:

- Prorrogação de prazo sem mais encargos para a Câmara;
  - Aplicação de multas de acordo com o artº 201 do Dec-Lei 59/99, de 2 de Março;
  - Posse administrativa da obra, com ou sem rescisão do contrato, com base no artº 161 do Dec. Lei 59/99, de 2 de Março.
- À consideração Superior.”

----- Em 01/10/2007 o Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas exarou o seguinte parecer:

“Na prática, durante todo o ano de 2007 o empreiteiro não realizou quaisquer trabalhos na obra. Considero que a adopção do que prevê o nº 4 do artigo 161 do DL 59/99 - posse administrativa, encarregando pessoa idónea da gerência e administração da empreitada - seria a melhor opção com vista a concluir a empreitada, sem prejuízo de outras medidas, como a aplicação de multas. Julgo que esta matéria deverá ser analisada pelos Serviços Jurídicos considerando o que a Câmara entenda por mais conveniente como solução.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 10/01/2008 emitiu o seguinte despacho:

“À reunião,

Não obstante os esforços para que o adjudicatário terminasse a obra, verifica-se na prática que nenhum dos compromissos assumidos foi cumprido.

Se em determinado momento os atrasos de pagamento da EP, Estradas de Portugal, justificavam alguma compreensão por parte da Câmara, neste momento, ultrapassadas essas dificuldades nada justifica a posição do empreiteiro.

Algumas informações obtidas sobre as dificuldades financeiras do adjudicatário, não foram objecto de qualquer confirmação oficial, pelo que, no presente momento, proponho aplicação das multas contratuais nos termos do artigo 201º do Dec-Lei 59/99, de 2 de Março.

Tendo em conta a informação do Sr. Director do DFI, devem os Serviços Jurídicos, em simultâneo, proceder à avaliação da possibilidade de rescisão e posse administrativa conforme sugerido.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Esta é a mesma empresa que fez a pavimentação do Aeródromo?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que sim.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: A esta situação não se aplica aí, a pavimentação está concluída?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que tinha sido feito o auto final, mas agora existem umas confusões, em princípio foi solicitado, há-de vir aqui a reunião que a obra foi contratualizada com a Câmara, julgo que ainda há uns problemas finais, mas são problemas mais financeiros do que propriamente técnicos de qualquer forma, julgo que a obra está praticamente concluída, mas parte da sinalização já teve que ser feita recorrendo a outras empresas.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos:**

- 1 – Aplicar as multas que a lei prevê à firma Pasnor, Lda. com referência à obra “Beneficiação da E.N. 15-4, entre o Km 0.000 e o Km 13.067 e da E.N. 102, entre o Km 23.566 e o Km 26.050” e que os Serviços Jurídicos procedam à emissão de parecer sobre a possibilidade de rescisão e posse administrativa;
- 2 – Comunicar aos interessados o teor desta deliberação.

#### DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

##### **14 – Pedido de Apresentação de Certidão em Fase Posterior - Manuel dos Santos Nestal.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4862 de 26/10/2007 com o seguinte teor:

“Manuel Santos Nestal, residente em Frechas, titular de um processo de obras referente à construção de um armazém e titular do processo de legalização de alterações bem como ampliação do mesmo para moradia, vem expor o seguinte:

a) é legítimo proprietário do referido prédio construída por cave e r/c, sito no Bairro N.º Sr.ª de Lurdes em Frechas licenciado no âmbito do processo de obras nº 191/81;

b) o edifício não foi executado de acordo com o projecto e não poderá ser aprovada em sede de vistoria para emissão de licença de habitabilidade;

c) o edifício pertence-me desde a sua construção;

d) não está contudo ainda concluído o processo de registo na Conservatória por não existir licença de utilização e por essa razão, não pode ser emitida a certidão do registo predial;

e) pretendendo o requerente efectuar a legalização das alterações existentes na casa, foi confrontado com a necessidade de apresentar tal documento a fim de completar o referido processo de obras;



W  
m

f) assim sendo, requeiro à Câmara Municipal de Mirandela que utilize o mesmo procedimento em situações análogas, deferindo o requerimento para legalização das alterações e concedendo-me um prazo de 6 meses para apresentar a referida certidão do registo predial necessária à conclusão do processo de obras.

Pede deferimento.”

----- Em 29/10/2007 o Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente enviou aos Serviço Jurídicos.

----- Os Serviços Jurídicos em 20/11/2007 emitiram o seguinte parecer:

“O Requerente do processo de obras n.º 191/81, veio apresentar um processo de legalização e de ampliação da habitação que possui no Bairro Nossa Senhora de Lurdes, na aldeia de Frechas, Mirandela.

No decurso deste pedido, existem diversas Informações Técnicas, que denunciam a existência de diversos elementos em falta para que ocorra a apreciação do pedido.

Entre esses elementos destaca-se a Certidão da Conservatória do Registo Predial.

Perante esta falta, o Requerente vem trazer ao conhecimento do Município que não dispõe desta Certidão, uma vez que não conseguiu concluir o processo de registo na Conservatória do Registo Predial, perante a ausência de licença de utilização, pelo que solicita que o Município o isente dessa apresentação, de acordo com o procedimento que tem sido adoptado por este Município.

Em face deste pedido, foi enviado o processo aos Serviços Jurídicos.

O procedimento adoptado em situações análogas a esta, consiste em aceitar esse pedido, desde que o Requerente apresente, uma declaração na qual atesta que para os devidos efeitos é dono e legítimo proprietário do imóvel destinado a habitação, fazendo menção da descrição completa do prédio e respectiva localização, omissão na Conservatória do Registo Predial, com o n.º matricial/omissão quanto à matriz. E ainda, que se compromete no prazo de seis meses a proceder à entrega da Certidão da Conservatória do Registo Predial, na qual conste o registo do imóvel em seu nome.

Deve ainda entregar, Certidão de Teor do imóvel e Certidão Negativa da Conservatória do Registo Predial.

Este procedimento excepcional foi aprovado por deliberação camarária em 28-05-2004, e tem sido adoptado como forma de colmatar o vazio legal perante situações como a presente.

No caso, o Requerente apresentou os documentos exigidos, faltando apenas a declaração de compromisso.

Uma vez analisados os documentos apresentados e o historial do processo, não vemos inconvenientes em ser deferido o pedido, após a entrega da declaração em falta.

Salvo melhor, é este o meu parecer.”

----- Em 20/11/2007 o Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente enviou: “À consideração superior tendo em atenção o parecer jurídico favorável”.

----- Em 30/11/2007 o Senhor Vice-presidente Eng.º António Branco exarou o seguinte despacho:

“Solicita-se a declaração mencionada e enviar-se à aprovação da Câmara Municipal.”

----- Pelo Técnico Superior do DUA em 12/12/2007 emitiu a seguinte informação:

“A declaração presente está de acordo com o solicitado ao requerente, na sequência do parecer jurídico constante no processo pelo que sou de parecer que seja novamente reenviado aos Serviços Jurídicos para procedimento.”

----- Os Serviços Jurídicos em 07/01/2008 emitiram o seguinte parecer:

“Conforme foi indicado no parecer jurídico anterior, o Requerente carecia de entregar a declaração de compromisso de honra, na qual este se compromete no prazo de seis meses a proceder à entrega da Certidão da Conservatória do Registo Predial, constando da mesma o registo do imóvel em seu nome.

Uma vez entregue este documento, pode o presente pedido ser aceite.

Salvo melhor, é este o meu parecer.”

----- Em 08/01/2008 o Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente emitiu o seguinte parecer:

“Pode ser submetido à aprovação desta Câmara.”

----- Em 08/01/2008 o Senhor Vice-presidente Eng.º António Branco exarou o seguinte despacho:

“De acordo, à reunião.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- 1 – Deferir o requerimento para legalização das alterações mediante a emissão da licença de utilização, com o compromisso de este apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial no prazo de 6 meses nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos;

- 2 – Notificar o requerente Manuel dos Santos Nestal do teor desta deliberação.

**15 – Pedido de Apresentação de Certidão em Fase Posterior - Centro Social e Paroquial de Torre D. Chama.**

*Handwritten initials and signature in the top right corner.*

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 5067 de 08/11/2007 com o seguinte teor:

“O centro Social de Torre D. Chama, Bairro Operário, Torre D. Chama, na qualidade de proprietária, representada por Lídia Sofia P. Carmem. Vem requerer a V. Exa que seja autorizado o licenciamento do Centro Social e paroquial de Torre D. Chama, com o processo de obras n.º 107/04 sem a apresentação de Certidão da Conservatória do Registo Civil. Conforme o regeu uma vez que ele não se encontra registada pelo que nos comprometemos à apresentação do documento em causa no prazo de 6 meses após a emissão de licença de utilização.”

----- Em 12/11/2007 o Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente enviou aos Serviço Jurídicos.

----- Os Serviços Jurídicos em 28/11/2007 emitiram o seguinte parecer:

“O Centro Social e Paroquial da Torre Dona Chama veio apresentar a 18 de Outubro último, um projecto de legalização e ampliação de um edifício destinado a um Lar da Terceira Idade.

Na instrução do pedido não juntou Certidão da Conservatória do Registo Predial, e em face do procedimento que tem sido adoptado em situações semelhantes, veio a Requerente solicitar que seja autorizada a apresentação deste documento em momento posterior, ou seja no prazo de seis meses após a emissão da licença de utilização.

Junta ao pedido os documentos exigidos e a declaração de compromisso de honra.

Analisado o processo por parte destes Serviços, verificou-se que do projecto apresentado no ano de 2004, consta uma declaração da Junta de Freguesia da Torre de Dona Chama, na qual afirma que foi doado à Comissão Fabriqueira da Paróquia N.ª Senhora da Encarnação da Torre Dona Chama, um terreno para a construção de um lar da terceira idade, com área aproximada de 3060m<sup>2</sup>, e que este terreno faz parte do prédio rústico matriciado sob o n.º 943 da Repartição de Finanças de Mirandela.

A Informação Técnica, datada de 14-09-2004, solicitava parecer jurídico para verificação da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação por parte da Requerente, e apontava como solução para o registo de propriedade, a aprovação de um projecto de loteamento, em face da implantação de diferentes estruturas, sob o mesmo prédio, uma vez que no mesmo se encontra também erigido o Centro de Saúde.

Do processo não consta qualquer parecer jurídico, o que faz depreender que esta situação nunca foi analisada. Verificada por estes Serviços, a condição em que se encontra o prédio, não podemos ignora-la, sob pena de se estar a cometer uma ilegalidade.

Desde logo, não é de aceitar a adopção do procedimento adoptado de apresentação em momento posterior da Certidão da Conservatória do Registo Predial, uma vez que a mesma não foi criada para validar situações ilegalmente constituídas, mas antes, para dar resposta às situações em que os Requerentes não dispõem de título válido para demonstrar a sua legitimidade, mas verifica-se quer factual, quer materialmente a sua legalidade.

Verificado o historial deste processo, não podemos deixar de constatar os factos, e aparentemente parece estarmos perante um loteamento ilegal, uma vez que temos um fraccionamento do terreno em parcelas individualizadas do solo, que constituem unidades independentes, afectadas juridicamente a utilidades distintas, sob o mesmo prédio.

Algumas operações urbanísticas surgem "camufladas" sob a aparência de uma singular obra particular, quando, na realidade, se trata de operações que visam uma intervenção no solo com uma dimensão semelhante a um comum loteamento, como é o caso.

Não havendo licença de loteamento, o Município deve indeferir os pedidos de licenciamento ou de aprovação de projectos.

Pelo que o caminho passa pela regularização do loteamento, cumprindo os requisitos exigidos por lei.

Esta parece ser a solução aplicável ao caso.

Salvo melhor, é este o meu parecer.”

----- Em 29/11/2007 o Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente enviou ao Técnico Superior do DUA:

“Ao Senhor Eng.º Beleza para, com fundamento no parecer jurídico dar informação quanto à situação do processo.”

----- Pelo Técnico Superior do DUA em 29/11/2007 emitiu a seguinte informação:

“Em relação ao assunto supra referido, cumpre-me informar o seguinte:

- a) Requerente: Centro Social e Paroquial da Torre Dª Chama;
- b) Local: Largo da Feira, Torre Dª Chama;
- c) Classificação do terreno em termos de PDM: espaço urbano;
- d) Apreciação do pedido:

Trata-se de um pedido de licenciamento para Legalização e Ampliação de um Equipamento Social para Lar da Terceira Idade, em Campo da Feira, Torre D.ª Chama. Este pedido enquadra-se num historial do processo que foi iniciado em 29 de Junho de 2004 titulando o requerimento obras de “alteração e ampliação”.

Por lapso do requerente ou dos projectistas esta designação induz em erro, uma vez que a situação que de facto se observa é a legalização de um edifício existente, que funciona como Lar de Terceira Idade há uns anos (não posso precisar quantos) e a sua ampliação conforme projecto que se apresenta agora a licenciamento, ultrapassadas que foram as questões relacionadas com a inserção no Plano de Renovação Urbana que orienta a edificabilidade dessa zona da Vila.

Conforme também se pode concluir, foi solicitado ao Director do Instituto de Solidariedade e Segurança Social em 18/10/2004 “fotocópia de um exemplar completo do projecto de arquitectura e especialidades (incluindo termos de responsabilidade) e de toda a informação disponível, pelo facto de não existir processo de licenciamento do projecto inicial ...”.

h  
enc

Creio ter sido feita esta exigência um pouco por desconhecimento, uma vez que o Decreto-lei 193-A /97 de 30 de Maio que estabelece “o regime de licenciamento e de fiscalização da prestação de serviços e dos estabelecimentos, designados por estabelecimentos, em que sejam exercidas actividades de apoio social do âmbito da segurança social relativas a crianças, jovens, pessoas idosas ou pessoas com deficiência...” não prevê que o licenciamento deste tipo de equipamentos careça de apresentação de projecto nos Serviços Regionais da Segurança Social, entidade que efectua o licenciamento. Assim não deve ser considerada como estranha a ausência de resposta às insistências da Câmara Municipal.

Para a finalidade que se pretende com o presente requerimento para licenciamento do edifício existente e sua ampliação, não creio ser significativamente importante obter esses documentos porque (1) assumidamente estamos perante uma obra não licenciada pela Câmara Municipal e (2) tecnicamente um Lar de Terceira Idade é um estabelecimento de prestação de serviços que cumpre um determinado conjunto de normas técnicas especiais, fiscalizadas pelos próprios Serviços de Segurança Social.

A questão que agora assume mais importância é a inexistência de certidão de registo predial correspondente à parcela de terreno onde se situa o Lar, a qual já foi inscrita na matriz predial da freguesia de Torre D.<sup>a</sup> Chama sob o art.º matricial n.º 1164. A requerente solicitou então o licenciamento excepcional sem apresentação de certidão do registo predial, tal como previsto na lei, e juntou ao pedido uma certidão matricial e uma certidão negativa de não inscrição na CRP de Mirandela.

Analizado o pedido e de acordo com o douto parecer jurídico apenso ao processo, estamos perante uma situação que não podemos ignorar sob pena de se estar a cometer uma ilegalidade.

Segundo este parecer “aparentemente parece estarmos perante um loteamento ilegal, uma vez que temos fraccionamento do terreno em parcelas individualizadas, afectadas juridicamente a utilidades distintas, sob o mesmo prédio”.

Sem questionar os pressupostos do parecer jurídico parece-me que a existir uma eventual ilegalidade esta deve ser devidamente enquadrada na sua autoria, pois não foi cometida apenas pela requerente do presente processo de licenciamento, mas também pela Junta de Freguesia. Se a Junta de Freguesia doou ao Centro Social e Paroquial a parcela de terreno onde se situa o Lar e a requerida ampliação, e se a doação devia ser precedida de loteamento para individualização dos lotes, então a primeira infractora é a Junta de Freguesia.

Mas poderemos rotular de “infracção” um acto de cedência de terrenos para uma finalidade exclusivamente social, sem intuito lucrativo? Deveremos impedir a prossecução do licenciamento que visa legalizar uma situação que existe de facto e que causa transtornos à gestão do Lar e impede a sua ampliação?

São questões que transcendem naturalmente o âmbito de apreciação do simples Técnico Municipal e que poderão ser consideradas superiormente.

Respondendo exclusivamente ao que é solicitado pelo Sr. Director no seu despacho de 29/11, sou de parecer que existem 2 formas de solucionar o problema com total transparência e legalidade:

a) o licenciamento é requerido pela Junta de Freguesia na qualidade de titular do registo predial de todo o terreno ocupado quer por este Lar quer por outras edificações distintas;

b) o licenciamento fica pendente de operação de loteamento a promover pela Junta de Freguesia, com criação dos lotes necessários à regularização jurídica da ocupação do terreno pelos edifícios existentes, sendo que o lote ocupado pelo Lar da Terceira Idade será posteriormente objecto de transacção para o Centro Social e Paroquial;

A partir daqui qualquer outra solução – que também existe - pode ser problematizada do ponto de vista técnico-jurídico, embora suavizada pela intenção não especulativa nem lucrativa de todas as partes envolvidas, Junta de Freguesia, Centro Social e Paroquial e Câmara Municipal. Por exemplo, uma delas poderia passar pela submissão a deliberação da Câmara Municipal da aceitação do requerimento de licenciamento tal como está, condicionado à resolução da titularidade do terreno até à futura emissão da licença de utilização, com declaração de aceitação conjunta quer da Junta de Freguesia quer da Requerente.

Qualquer que venha a ser a solução adoptada para esta particular parte do processo de licenciamento, deve ser considerada em conjunto com as dificuldades próprias da situação nomeadamente (1) o facto do artigo matricial estar já criado a favor do Centro Social e Paroquial e que é extremamente difícil proceder à sua anulação por lá existir uma edificação já avaliada, (2) que a inscrição do prédio na Conservatória do Registo Predial poderá (? sem usucapião?) ser conseguida no futuro através da exibição da licença de utilização da edificação construída e ampliada.

Não havendo uma única resposta às questões colocadas pela inexistência de registo predial a favor da requerente e em face do parecer da Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Esmeralda Pinto, deixo estas considerações como sugestão para definir uma solução exequível que me parece poder passar pela colaboração da Câmara Municipal.

À Consideração Superior.”

----- O Chefe da Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu o seguinte:

“À consideração superior.”

----- Em 04/01/2008 o Senhor Vice-presidente Eng.º António Branco exarou o seguinte despacho:

“À reunião,

A presente situação resume-se a uma decisão sobre a possibilidade do adiamento da entrega da Certidão de Registo Predial para que o processo possa decorrer de forma célere.

Durante o decurso de todo o processo de licenciamento e de construção do equipamento é necessário resolver esta questão, tendo em conta a necessidade de posteriormente ser emitida uma licença de utilização adequada à actividade.

O presente equipamento é de claro interesse público e municipal pelo que proponho que seja autorizado o normal decurso processual até à realização da vistoria e emissão de licenciamento de utilização, sem que seja necessária a apresentação de Certidão da Conservatória de Registo Predial.

Reafirma-se ainda a intenção da Câmara Municipal participar no processo de regularização, uma vez que este edifício se enquadra numa área intervencionada com base em projecto interno.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: De acordo com o que está aqui escrito no despacho, será necessário dar alguma celeridade a todo este processo, no sentido de permitir a Instituição executar a ampliação do lar, uma vez que eles até já têm um financiamento garantido da Segurança Social, desde a altura do Governo PSD-CDS/PP, na altura em que o Arq.º Doutel era Director da Segurança Social, há uma garantia financeira.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Essa situação já saiu do PIDAC. Há dois anos que estava e que saiu do PIDDAC, e a actual Directora do Centro Regional da Segurança Social já não tem esse poder. Agora a questão que se coloca é que há mais de um ano que esta obra podia ter começado e estava aqui “empatada” por uma questão de título de propriedade e a Junta e o Centro Social e Paroquial nunca se entenderam, felizmente parece que as coisas estão já articuladas e o que é necessário é resolverem este assunto.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Este financiamento não era através do PIDDAC.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- 1 – Deferir o requerimento do Centro Social e Paroquial para licenciamento até à realização da vistoria e emissão da licença de utilização, sem que seja necessária a apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial, com os fundamentos constantes do despacho transcrito, assumindo o requerente o compromisso de a apresentar no prazo de 6 meses após a emissão da referida licença de utilização;
- 2 – Notificar o requerente Centro Social e Paroquial de Torre D. Chama do teor desta deliberação.

**DEPOIS DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é o andamento da proposta para o melhoramento do campo de futebol em Contins, relativamente aos balneários. Houve um compromisso político por parte da Câmara, assumiu-se em Setembro que estaria concluído em Dezembro?

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho respondeu: Isso está entregue aos Serviços de Topografia.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Na próxima reunião o Senhor Arq.º traz isso e tem que se colocar aí com urgência, senão não vale a pena, porque já não vai a tempo de se jogar futebol, pelo menos no Verão.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís M. V. Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 50 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL E FINANÇAS

  
DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA